

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 10, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a venda de retinóides pelo estabelecimento descrito abaixo e altera responsável técnico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 009/2025, DO DEPARTAMENTOO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Nova Laranjeiras - PR, com base na análise dos documentos apresentados e atendendo ao disposto no art. 124 da Portaria SVS/MS n° 06 de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n° 344 de 12 de maio de 1998, faz publicar a aprovação do cadastro do estabelecimento abaixo denominado:

Razão Social			BORSOI E ZYS LTDA							
Nome Fantasia			BORSOI E ZYS LTDA							
Endereço		Rua A	a Anselmo Veronese, 72, Sala 02, Centro, Nova Laranjeiras– Paraná.							
CNPJ	43.	43.246.612/0001-71								
Licença Sanitária			ļ	202100010000048						
Responsável Legal				PAULO CÉZAR ZYS						
CPF	CPF 086.542.359-			35	RG 12.766.560-5					
Responsável Técnico PAULO					CÉZAR ZYS					
CPF 086.542.359-83				35	RG	12.7	766.560-5	CRF	34614 /PR	



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

- § 1º Fica autorizado este a adquirir e comercializar medicamentos da lista C2-Anexo da Portaria 344 de 12 de Maio de 1998 e suas atualizações.
- § 2º Fica autorizado o comércio de retinóides de uso sistêmico, devido à prescrição médica de isotretiníona lista C2 da portaria SVS/MS nº 344/98.
- § 3º O cadastro citado perde validade quando houver mudança, alteração de dados cadastrais e/ou diretor técnico.
- § 4º Para acréscimo de medicamentos ao cadastro, deve ser requerida alteração junto ao Departamento de Vigilância Sanitária.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal